



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência Jurídica I

Avenida Francisco Matarazzo, 1500, Edifício Los Angeles - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP
05001-100

Telefone: 3396-9000

Ata de Reunião

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61

NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA PRODAM-SP

Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, às 18h30m, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por videoconferência por meio da plataforma Microsoft Teams, em vista da IN 005/2020 – Medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS, que contou com a participação dos Senhores Membros do Comitê de Auditoria, ANDRÉ CASTRO CARVALHO, coordenador, DEMÉTRIO COKINOS, LUCAS FARAH COUTO BUCATER e a Sra. Vanessa Eppinger Cañas, Secretária. Participaram, ainda, os Diretores Alexandre Gonçalves de Amorim, Diretor Presidente e Camila Murta, Diretora Jurídica. O Senhores José Clodoaldo G. de Carvalho, Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoal interino e Luciana de Oliveira Paiva, Gerente de Auditoria Interna. Dando início aos trabalhos, foram colocados em discussão e votação os itens da Pauta da **ORDEM DO DIA**: 1 . Demonstração status Auditoria Interna (Luciana Paiva); 2. Atualização Investigação Comitê de Ética (Maria Aparecida); 3. Relatório Low-Code (Luciana Paiva) 4. Atualização LGPD (Dra. Camila Murta); 5. Ciência Termo de Referência Auditoria Independente (José Clodoaldo). **DELIBERAÇÕES:**

PRIMEIRA: A Gerente Luciana apresentou um status da auditoria “folha de pagamento”, com previsão de término até novembro de 2020. Simultaneamente apresentou o status do *follow up* dos seguintes trabalhos: Área de Negócio – GDG; Segurança da Informação; Área de Negócio –GDU; Lei 13303_Oracle e Gestão Banco de Dados; com um total de 119 pontos mapeados de auditoria, com classificação de calibragem de risco de acordo com o trabalho realizado. Em vista das mudanças no corpo diretivo da empresa, só foram apresentados 6% do plano de ação, sendo, na avaliação da auditoria interna, um retorno muito baixo diante dos riscos apresentados. O CAE endossa essa preocupação da auditoria interna e sugere que o Conselho de Administração possa apoiar a auditoria interna na cobrança da execução do plano de trabalho às diversas áreas da organização.

SEGUNDA: A Secretaria da reunião repassou a informação recebida pela Gerente Maria Aparecida sobre o andamento das apurações do Comitê de Ética: A CGM concedeu dilação de prazo até final de agosto em relação à denúncia recebida e encaminhada à ProdAm. Em 06/08 será concluída a etapa das oitivas. A partir da próxima semana o Comitê iniciará a fase de análise das informações obtidas (oitivas e documentos), quando então terá conteúdo para compartilhar com o CAE. O CAE solicitou urgência em vista do tema sensível para a ProdAm e, assim que tiver um relatório preliminar, que seja encaminhado para ciência do CAE no e-mail cae@prodAm.sp.gov.br.

TERCEIRA: Após recebido o Relatório em 22/07, o CAE fez a análise do resultado da denúncia da Auditoria do caso “Low Code” e, diante de suas conclusões, recomenda o encaminhamento do respectivo Relatório ao Conselho de Administração, para que o Conselho acione as áreas respectivas para a criação de uma Política de Contratação na Prodam, para que faça due diligence com regras de alçadas de aprovação claramente definidas, bem como a definição de regras de responsabilidades, em vista das vulnerabilidades apontadas no Relatório.

QUARTA: A Diretora Camila informou que está cumprindo um plano de ação interno sobre a LGPD. Já foi contratada Consultoria para a elaboração de Cartilha a qual já está em produção. A Prodam já está revisando as Políticas, Normas e está aguardando o início da vigência da Lei para alterar as Cláusulas Contratuais. Informou que já está sendo feita sensibilização na intranet sobre a importância da LGPD. O coordenador do CAE solicitou que fosse disponibilizado esse material ao CAE para análise, e que este Comitê fará o acompanhamento em todas as reuniões em relação à execução do plano de ação da implementação da LGPD.

QUINTA: O Gerente interino José Clodoaldo encaminhou o TR com antecedência aos membros do CAE, os quais irão analisar o conteúdo do seu teor. Os membros do CAE indagaram a respeito da possibilidade de contratação direta na auditoria externa dentro das regras da Lei 13.303/2016, como tem sido feita em outras estatais do mesmo controlador, no intuito de tentar melhorar a qualidade dos serviços de auditoria prestados nos últimos anos. O CAE destacou que as contratações, feitas pela modalidade de pregão eletrônico, tendem a priorizar preço em detrimento da qualidade, atraindo prestadores de serviços com menor reputação em relação a auditorias externas do porte das “Big Six” conhecidas do mercado. Inclusive, o CAE ressaltou que houve a necessidade de aplicação de multas contratuais em relação ao atual prestador de serviços de auditoria externa justamente pelo descumprimento parcial de cláusulas contratuais. O Gerente Interino então solicitou que fosse formalizado ao Jurídico da Prodam acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa em razão do valor, de empresas com maior reputação. O CAE entendeu que a Prodam avalie a conveniência e oportunidade de se optar por uma contratação direta por dispensa ou a manutenção da realização do pregão, naquilo que as áreas técnicas entenderem que melhor atendem ao interesse público; neste mesmo período, o CAE entregaria as suas contribuições ao TR caso se opte pela manutenção da contratação por meio de pregão a fim de não haver atraso no procedimento de contratação.

OUTROS ASSUNTOS: O CAE reforçou a necessidade de as demonstrações financeiras serem apresentadas nas reuniões, para que as áreas respectivas tenham uma rotina de apresentação junto às reuniões do CAE, atentando-se, sobretudo, se houve alguma mudança relevante em termos financeiros da reunião anterior para a atual, ou do último trimestre para o presente. O Presidente da Prodam, Sr. Amorim, informou que havia sido feita uma projeção de queda de receita em média de 15%. Ocorre que não houve queda e informou que a receita vem sendo realizada normalmente, e a despesa caiu drasticamente em razão da pandemia. Houve redução nos contratos e o saldo hoje é de R\$ 105 milhões em caixa, com previsão de encerramento do ano com R\$ 64 milhões no caixa da Prodam. Demonstrou receio quanto ao último trimestre com a possibilidade de algum cancelamento de empenho, mas que isso não se poderia prever.

Ao final, o novo Diretor de Administração e Finanças Jorge Pereira Leite apresentou-se e recebeu as boas vindas dos membros. Colocou-se à disposição e ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo Comitê, comprometendo-se a trabalhar alinhado, sempre com objetivo de atingir o grau de satisfação condizente ao que a Prodam espera.

Na participação da Diretora Jurídica, esta atualizou o CAE sobre o posicionamento levado à reunião do Conselho de Administração da Prodam em relação à empresa contratada para a realização da Auditoria

Previdenciária, conforme reunião do CA do último dia 03/08.

Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se , 20 de agosto de 2020.

ANDRÉ CASTRO CARVALHO Coordenador	LUCAS FARAH COUTO BUCATER Membro
DEMÉTRIO COKINOS Membro	VANESSA EPPINGER CAÑAS Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Andre Castro Carvalho, Membro do Comitê**, em 18/10/2020, às 20:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Farah Couto Bucater, Membro do Comitê**, em 19/10/2020, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio Cokinos, Membro do Comitê**, em 20/10/2020, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Eppinger Cañas, Assessor(a)**, em 01/12/2020, às 21:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033132660** e o código CRC **631F2FCD**.